



MENSAGEM Nº 082/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, em caráter **urgente - urgentíssimo**, trata-se de Projeto de Lei nº 082/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 284.681,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais) na Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/6408-6810-3BDA-B166> e informe o código 6408-6810-3BDA-B166





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 082/2023

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2023.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 284.681,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais) na Secretaria Municipal de Educação, na forma abaixo;

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.021 - Gestão do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.01.00.00 - Fonte: 01.0541.541001
Valor: R\$ 284.681,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de excesso de arrecadação real de Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70%, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.219/2022 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/6408-6810-3BDA-B166> e informe o código 6408-6810-3BDA-B166





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

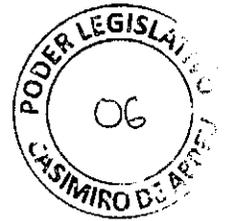


	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade:	2.021 - Gestão do Ensino Fundamental	A	Custeamento Mensal / Mcs		12 / 284.681,00
Natureza da Despesa	3.1.90.11.01.00.00			01.0541.541001	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/6408-6810-3BDA-B166> e informe o código 6408-6810-3BDA-B166





A N E X O Ú N I C O

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO REAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECURSOS: VAAF 70%

Data da Apuração 18/12/2023

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão da Receita 2023 (A)	Receita Realizada 2023 (B)
4.1.7.1.5.51.0.1.01.00.00 - FUNDEB VAAF 70%	350.000,00	4.029.900,30
TOTAL	350.000,00	4.029.900,30

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação

	Cálculo
Receita Realizada (B)	4.029.900,30
Receita Prevista (A)	350.000,00
Excesso de Arrecadação (B-A)	3.679.900,30
Utilizado no este decreto nº 3.115 /2023	1.772.071,83
Utilizado no este decreto nº 3.119 /2023	1.099.306,13
Utilizado no este decreto nº 3.266 /2023	523.841,34
Utilizado neste decreto nº xxxx /2023	284.681,00
Saldo Disponível	0,00

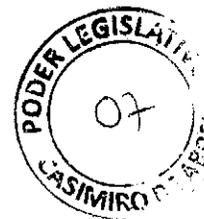
RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/6408-6810-3BDA-B166> e informe o código 6408-6810-3BDA-B166





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6408-6810-3BDA-B166

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 19/12/2023 11:31:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/6408-6810-3BDA-B166>